

**Relatório Final**

**PETIÇÃO N.º 136/XV/1.ª**

**1ª peticionante:** Rita Gomes Ferrão

**N.º de assinaturas:** 1127

**Relator: Deputado Rui Vilar**

**(PSD)**

---

**Assunto:** Pela preservação da Vivenda Aleluia, em Aveiro

**I – Nota prévia**

**II – Objeto da petição**

**III - Análise da petição**

**IV – Diligências efetuadas pela Comissão**

**a) Pedidos de informação**

**b) Audição dos peticionários**

**V – Opinião do Relator**

**VI - Conclusões**

## **I – Nota Prévia**

A petição n.º 136/XV/1.ª, cuja 1.ª peticionante é Rita Gomes Ferrão, com 1127 assinaturas, deu entrada na Assembleia da República a 04 de abril 2013, tendo baixado à Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto no dia 28 do mesmo mês enquanto comissão competente na matéria.

Na reunião ordinária da Comissão, realizada a 05 de maio, após apreciação da respetiva nota de admissibilidade, a petição foi definitivamente admitida e posteriormente nomeado como relator o Deputado ora signatário para a elaboração do presente relatório.

A audição dos peticionários, obrigatória nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei de Exercício do Direito de Petição (LDP), realizou-se no dia 24 de maio, tendo sido especificados os motivos da apresentação da presente petição.

Paralelamente, no que tange ao conteúdo da petição, foram executadas diligências com vista à pronúncia por parte do Ministério da Cultura.

## **II – Objeto da petição**

Com a presente petição, e de acordo com a nota de admissibilidade, vêm os peticionários solicitar à Assembleia da República a adoção das medidas necessárias tendo em vista a salvaguarda da Vivenda Aleluia, imóvel emblemático da cidade de Aveiro, e da atividade da Fábrica de Cerâmica Aleluia, que comemorou o seu centenário em 2005 e que é uma das mais prestigiadas empresas de produção do azulejo no nosso país.

A favor da sua pretensão, e ainda conforme a nota de admissibilidade, os peticionários argumentam:

- ✓ A Vivenda Aleluia, em Aveiro, objeto arquitetónico singular, desenhado por Francisco Augusto da Silva Rocha e habitado por um excecional conjunto azulejar executado pela Fábrica de Cerâmica Aleluia, está ameaçada de iminente destruição, na medida em que, como é do conhecimento público, o Partido Comunista Português, seu atual proprietário, requereu a sua demolição, tendo esta sido aprovada pela Câmara Municipal de Aveiro;
- ✓ Para além da sua importância artística e arquitetónica, a Vivenda Aleluia é um símbolo do legado da indústria cerâmica na cidade de Aveiro. A este propósito recordam que «ao longo de todo o século XX a Fábrica Aleluia produziu azulejaria e várias peças de cerâmica, dando emprego a gerações de aveirenses que se cruzavam com as suas instalações no centro nevrálgico da cidade. Os seus painéis podem encontrar-se de norte a sul do País, tendo recebido encomendas internacionais de vulto, levando a marca Aleluia-Aveiro a várias partes do mundo. O legado desta fábrica, que sempre esteve associado ao nome da cidade, deve ser tratado com dignidade e reconhecimento, não pertencendo só a Aveiro mas, sim, ao País e a todos os que visitam a cidade.

*Acrescentam que face «a um fluxo turístico em crescimento, Aveiro não pode delapidar o rico património material e imaterial herdado das gerações passadas e destinado às gerações futuras, é este património que alimenta o turismo cultural».*

*Para os peticionários «a Vivenda Aleluia não pode ficar à mercê da tirania de um pequeno grupo seduzido pela especulação imobiliária, prejudicando assim o futuro cultural da cidade».*

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

Assim, entendendo que a conservação do património é um empreendimento para o futuro, os peticionários solicitam ao Sr. Ministro da Cultura a classificação e proteção imediata da Vivenda Aleluia, impedindo a sua demolição.

### **III – Análise da petição**

A propósito da análise da petição, e de acordo com a nota de admissibilidade, o objeto da petição está especificado e o texto é inteligível, encontrando-se identificados os subscritores, estando também presentes os demais requisitos formais estabelecidos no artigo 9.º da Lei de Exercício do Direito de Petição (LEDP), Lei nº 43/90, de 10 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2017, de 13 de julho.

Consultada a base de dados da atividade parlamentar, não se localizou nenhuma outra petição ou qualquer iniciativa legislativa sobre esta matéria.

### **IV – Diligências efectuadas pela Comissão**

#### **a) Pedidos de informação**

Ao abrigo das disposições conjugadas dos n.os 4 e 5 do artigo 20.º e do artigo 23.º, ambos da Lei de Exercício do Direito de Petição, a Comissão solicitou ao Ministério da Cultura pronuncia sobre a petição.

A 29 de maio o Gabinete do Sr. Ministro da Cultura endereçou à Assembleia da república os seguintes esclarecimentos:

Em 25 de maio de 2006, a proposta de eventual classificação da Casa Aleluia, também designada por Vivenda Aleluia, foi arquivada visto o Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR) ter então entendido que o imóvel não reunia condições para uma classificação de valor nacional, por estabelecimento de paralelismos com outras obras construídas na região de Aveiro, podendo, no entanto, vir a ser classificado como interesse municipal, tendo-se na sequência dirigido ofício à Câmara Municipal de Aveiro no sentido da sua eventual classificação, caso assim o entendessem.

A Direção Regional de Cultura Centro (DRCC), no exercício das suas competências, em 2 de fevereiro de 2022, aprovou condicionalmente o “projeto e demolição de moradia e construção de um edifício de habitação coletiva” para o mesmo local, pelo que o Município de Aveiro entendeu poder licenciar o projeto de construção de um imóvel previsto para o local.

Mais recentemente, em 29 de março de 2023, foi apresentado um pedido de abertura de novo procedimento de eventual classificação da Casa Aleluia, através do envio do requerimento inicial de procedimento de classificação de bens imóveis, tendo a Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) remetido este pedido à DRCC.

Face ao novo pedido de abertura do procedimento de classificação, a DRCC considera que o imóvel representa um valor patrimonial com importância a nível artístico e arquitetónico, como testemunho de uma época da arte portuguesa e de um estilo arquitetónico específico, a “Casa Portuguesa”, ressaltando também o facto deste imóvel ser um repositório do legado da indústria cerâmica na cidade de Aveiro e entendendo que a Casa Aleluia poderá ser alvo de uma eventual classificação.

#### **b) Audição dos peticionários**

No dia 24 de maio procedeu-se à audição de Rita Gomes Ferrão e Maria João Fernandes, em nome dos peticionários, que fez uma intervenção inicial, apresentando as razões que levaram à apresentação da petição.

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

De seguida, usaram da palavra os Senhores Deputados Rui Vilar (PSD), Hugo Oliveira (PS) e Jorge Galveias (CH), tendo as peticionárias respondido no final às questões colocadas.

A audição foi gravada em vídeo, constituindo a respetiva gravação parte integrante deste relatório.

A documentação da audição e a gravação áudio podem ser consultadas em [Detalhe de Audição \(parlamento.pt\)](#)

#### **V – Opinião do Relator**

Considera o ora signatário não dever, no presente relatório, emitir qualquer juízo de valor sobre a pretensão formulada pelos peticionários, deixando essa faculdade ao critério individual de cada deputado.

#### **VI - Conclusões**

Face ao exposto, a Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto emite o seguinte parecer:

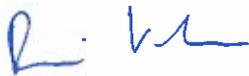
1. O objeto da petição é claro e está bem especificado, encontrando-se devidamente identificados os peticionários. Estão preenchidos os demais requisitos formais e de tramitação definidos no artigo 9.º da Lei de Exercício do Direito de Petição;
2. Atendendo ao número de subscritores, a petição não será apreciada em Plenário, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º (a contrario), todos da LEDP;

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

3. Deve ser dado conhecimento da Petição n.º 136/XV/1.ª e do presente relatório aos Grupos Parlamentares e ao Governo para ponderação de eventual apresentação de iniciativa legislativa, conforme o disposto no artigo 19.º da LEDP, ou para tomada das medidas que entenderem pertinentes;
4. Deve ser dado conhecimento aos peticionários do teor do presente relatório, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 19.º da LEDP.

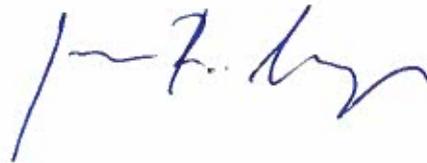
Palácio de São Bento, 28 junho 2023

O Deputado autor do Parecer



(Rui Vilar)

Pelo Presidente da Comissão



(Joana Mortágua)



## **Declaração de Voto**

### **Relatório Final da Petição n.º 136/XV/1.ª**

O Grupo Parlamentar do PCP vota contra o Relatório Final da Petição n.º 136/XV/1.ª – Pela preservação da Vivenda Aleluia, em Aveiro, porque este não reflete o conjunto dos elementos em presença. Não integra informações que deveriam ter sido suscitadas junto de diferentes entidades, nomeadamente o PCP, visado na Petição, apesar das diligências efetuadas nesse sentido.

O PCP arrendou em 1975 o imóvel localizado na Avenida Lourenço Peixinho 186 – 170 para ali instalar o seu Centro de Trabalho na cidade de Aveiro.

Ao longo dos anos, enquanto arrendatário do espaço, o PCP sempre procurou com a sua ação contrariar o agravamento das condições de usufruto do imóvel, decorrentes do seu estado de conservação, quer insistindo com o então proprietário, para a realização de obras de conservação, quer assumindo algumas o próprio PCP, com intervenções na tentativa de colmatar os problemas existentes.

Foi o PCP que solicitou à Câmara Municipal de Aveiro a realização de uma vistoria que se realizou em 2001, que decidiu pela notificação do proprietário no sentido de “proceder à execução de obras de reparação necessárias por forma a impedir a ocorrência de novas infiltrações de água bem como corrigir as deficiências detetadas e dar ao imóvel as condições de habitabilidade e segurança necessárias à sua utilização”.

Em 2002 são realizadas obras de conservação, nomeadamente de reparação do telhado e reforço da parede tardoz, cujo pagamento foi assumido pelo PCP.

Em meados de 2009 voltam a existir problemas ao nível do soalho e pavimento.

O PCP por diversas ocasiões reafirmou a sua intenção de manter a qualidade de arrendatário, bem como manteve a iniciativa de defesa e conservação do património edificado.

Pode dizer-se que não fora a intervenção e insistência do PCP e há muito a degradação do imóvel teria sido irreversível.

Em 2014, tendo o edifício sido colocado à venda, o PCP decide adquiri-lo para garantir o funcionamento naquele mesmo local do Centro de Trabalho de Aveiro, conforme era – e é – sua intenção, tendo em conta que havia entrado em vigor uma nova Lei das Rendias que poderia levar ao despejo ou aumentos de renda que tornassem incomportável para o PCP a permanência naquele espaço. Neste processo de venda, entidades oficiais (nomeadamente o IPPAR e Câmara Municipal) foram consultadas e não exerceram o direito de preferência.



**PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS**  
**Grupo Parlamentar**

Atendendo aos problemas estruturais, - deformação das fachadas, estrutura do edifício, infiltrações, caruncho na estrutura de madeira do telhado e restante edifício - que sucessivas intervenções mostraram não ser possível resolver, o PCP tomou a iniciativa de procurar soluções técnicas e financeiras que viabilizassem a continuação neste local do Centro de Trabalho do PCP em Aveiro.

Da informação então obtida junto da Câmara Municipal de Aveiro, assim como do licenciamento emitido, resultou a confirmação de que o edifício não se encontra classificado por nenhum instrumento de gestão urbanística, nem tem qualquer classificação de proteção patrimonial, ou outra. Acresce ainda que fruto das soluções que foram assumidas na Avenida Lourenço Peixinho, este ficou em desconformidade com o edificado envolvente, emparedado entre dois edifícios de sete andares.

É a partir da informação obtida em função dos instrumentos de planeamento e gestão urbanísticos em vigor no município de Aveiro que o PCP considerou uma solução que, admitindo a construção de um novo edifício, permitirá ao Partido manter os espaços que hoje detém, incluindo o seu centro de trabalho no local, que de outra forma seria impossível pelas exigências e encargos que colocava.

São conhecidos anteriores pedidos de classificação do edifício em questão, que foram então rejeitados por se ter entendido que não reunia as condições necessárias, e que foram novamente confirmadas em fevereiro de 2022, pela Direcção Regional de Cultura do Centro ao aprovar o “projeto e demolição de moradia e construção de edifício de habitação coletiva”.

Da solução encontrada, que integra uma permuta do edifício por uma construção futura, resultará o integral cumprimento das obrigações legais em vigor, quer as que resultam do parecer da Direcção Regional de Cultura do Centro e quer do Município de Aveiro.

Desde modo, o edifício não tem qualquer classificação no âmbito da proteção do património, nem pela autarquia, nem pelas estruturas do Ministério da Cultura e o PCP desde o início assumiu a conservação dos azulejos, dado o seu reconhecido valor, sendo retirados e entregues à cidade de Aveiro.

Assembleia da República, 4 de julho de 2023

A Deputada

Paula Santos